



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.480

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26:381.900,00 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e hum mil e novecentos cruzeiros reais), destinado a tender manutenção das seguintes Secretarias:

2.0 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2.1 - Departamento de Processo Judiciário	
02040132.009 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>306.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>306.000,00</u>
3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.011 - Subs.e Represent.Prefeito e Vice	<u>800.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>800.000,00</u>
03070202.012 - Manut.dos Serv. do Gabinete	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.2 - Administ.Distrital de Pirituba	
03070212.013 - Manut.dos Serv. da Administração	<u>110.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>110.000,00</u>
3.4 - Departamento de Medicina Ocupacional	
14794792.019 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>80.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>80.000,00</u>
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
03070202.020 - Manut.dos Serv. da Secretaria	<u>110.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>110.000,00</u>
03070212.021 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>935.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>735.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>200.000,00</u>
15824922.023 - Contribuição para o IPSEP	<u>500.000,00</u>
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>500.000,00</u>
15824952.025 - Previd. Social a Inat.e Pensionistas	<u>2.060.000,00</u>
3.2.5.1 - Inativos	<u>2.000.000,00</u>
3.2.5.2 - (Inativos) Pensionistas	<u>60.000,00</u>
15844962.027 - Progr.de Form.do Patrim.do Serv.Públ.	<u>480.900,00</u>
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP	<u>480.900,00</u>
4.2 - Depart. de Material e Patrimônio	
03070212.028 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>900.000,00</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>400.000,00</u>
4.3 - Departamento de Comunicação Social	
03070212.029 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>150.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>50.000,00</u>
5.0 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
5.1 - Departamento de Planejamento	
03080402.032 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>60.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>60.000,00</u>
5.2 - Depart. de Controle Urbanístico	
03100532.037 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>40.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>40.000,00</u>
6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.1 - Departamento de Rendas	
03080302.038 - Manut. dos Serv. da Secretaria	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
03080302.039 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>450.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>400.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
6.2 - Depart. de Contab. e Tesouraria	
03080312.041 - Contrib.para o Tiro de Guerra	<u>20.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>20.000,00</u>
03080322.048 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>400.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>300.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
03080322.050 - Pagamentos de Juros	<u>400.000,00</u>
3.2.6.5 - Juros e Outras Dívidas	<u>400.000,00</u>
6.3 - Departamento de Cadastro	
03080322.051 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>140.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>140.000,00</u>
7.0 - SECRETARIA DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
7.1 - Departamento de Agricultura	
04130652.053 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>100.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>50.000,00</u>
7.2 - Departamento de Abastecimento	
04760962.056 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>30.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>30.000,00</u>
7.3 - Depart. de Ind. e Comércio	
11653632.058 - Manut. dos Serv. Prom. do Turismo	<u>500.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>100.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>400.000,00</u>
8.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1 - Departamento Administrativo	



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

08421842.059 - Manut.dos Serv. da Secretaria	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
08421842.060 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>200.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
8.2 - Departamento de Ensino	
08411902.061 - Manut.dos Serv. da Educ. Pré-Escolar	<u>2.000.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>2.000.000,00</u>
08421882.062 - Manut.Desenvolv.do Ens.Fundamental	<u>7.000.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>7.000.000,00</u>
08431982.063 - Manut.e Desenvolv.do Ensino Médio	<u>2.000.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>2.000.000,00</u>
8.3 - Depart. de Cultura e Esporte	
08462202.066 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>200.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
9.1 - Departamento Técnico	
10583202.069 - Manut.dos Ser. do Departamento	<u>200.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
9.2 - Dep. de Serviços Urbanos	
10583232.070 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>200.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>50.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	<u>50.000,00</u>
10603252.071 - Manut.dos Serv. da Limp. Pública	<u>2.300.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>2.000.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>300.000,00</u>
10603262.072 - Manut.dos Serv. Funerários	<u>110.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>10.000,00</u>
10603272.073 - Manut.dos Serv. de Ilum. Pública	<u>1.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.000.000,00</u>
16885352.075 - Manut.dos Serv. de Div.de Trânsito	<u>200.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>200.000,00</u>
9.3 - Departamento de Obras	
10603292.076 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>700.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>400.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>200.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
10.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1 - Depart. de Assistência Médica	
13754272.080 - Manut.dos Serv. do Departamento	<u>1.400.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>1.000.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>400.000,00</u>
Total	<u>26.381.900,00</u>



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anualações totais e parciais de dotações como também excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-